

**RESOLUÇÃO N° 12/2024
DE 11 DE JUNHO DE 2024**

Pactua o V Plano Estadual de Apoio Técnico-PEAT do SUAS.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/SE, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, com a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), e a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, disposta na Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e,

Considerando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que organiza o Sistema Único de Assistência por níveis de complexidade;

Considerando a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS, 1993) e a Lei Federal nº 12.435, de 6 de julho de 2011 que consolida o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), representando o reconhecimento da importância da política pública no âmbito da Assistência Social sob responsabilidade dos entes federados;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social. (NOB/SUAS) Brasília: MDS/2012.

Considerando a Resolução CIT nº 8 de 14 de julho de 2010: Estabelece fluxos, procedimentos e responsabilidades para o acompanhamento da gestão e dos serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar o V Plano Estadual de Apoio Técnico – PEAT do SUAS.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento,
Publique-se.

Aracaju/SE, 11 de junho 2024.

Érica Lima Cavalcante Mitidieri
Coordenadora da CIB

Ricardo de Santana Marques
Presidente do COEGEMAS/SE